



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000 PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

www.aguacomprida.mg.gov.br

Projeto de Lei 015/2021

Altera a lei municipal 0795 de 2015.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 0795/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O benefício previsto na presente Lei, poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor.

§ 1º No ano que o aniversário do servidor ocorrer em final de semana ou feriado terá o mesmo direito de gozar a folga no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O servidor que estiver trabalhando em regime de escala 12/36 e seu aniversário ocorrer no dia de sua folga, terá também o direito de gozar a folga no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Revoga as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida.

19 de julho de 2021



Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000 PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

www.aguacomprida.mg.gov.br

Justificativa

O Município de Água Comprida-MG atendendo a indicação verbal realizada pelo vereador Éric Cristiano Ferreira, apresenta o projeto de lei 015/2021.

Por tratar-se de matéria sobre servidores públicos municipais, a iniciativa do presente projeto de lei é privativa do Chefe do Executivo (Prefeito), nos termos do art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Água Comprida.

Art. 67 - São de iniciativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Neste sentido, requer à apresentação do respectivo projeto de lei em plenário para posterior votação.

Documentos Anexos:

1. Projeto de lei 015/2021;
2. Lei Municipal 0795/2015.

Água Comprida, 19 de julho de 2021.



Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal